



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 037/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 –

locação do imóvel, com as seguintes especificações: Casa Terrea, área mínima construída de 196,60 metros quadrados, tendo uma área coberta de 118,48 metros quadrados, contendo 3 (três) quartos, sala, copa, cozinha, 2(dois) banheiros, despensa ampla, 1(uma) garagem e área externa podendo ser distribuída em dois pavimentos, com áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso em suas coberturas, calhas, pisos, paredes internas, pintura em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos, entre outros como piso frio em bom estado de conservação, casa de laje com cobertura de telha de barro, paredes pintadas, parte elétrica e hidráulica funcionando adequadamente em perfeita condição de uso, uma área para lavanderia, localizado a um raio de até 1(um) KM da atual da Secretaria de Assistência Social, situado à Rua: José Carlos Dias, nº 266, CEP: 86.375-000, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal o Sra Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, e;

CONTRATADA – Sr. Abud Juvaneli Maluf, inscrito no CPF nº 112.881.089-15 e RG.514.488- SESP/SP/, residente e domiciliado na Rua: Manoel Nascimento Trindade, nº 269, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Dispensa nº 010/2017, pelo Valor Global de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). o qual será depositado no mês vencido da locação, na conta corrente pessoal do **LOCADOR**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Quinta do Contrato nº. 037/2017 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da **Meta Financeira** com valor reajustado no percentual 10% (Clausula Decima Quinta) passando de R\$ 759,83 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais, para R\$ 835,81 (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) totalizando um valor de R\$ 10.029,75 (dez mil e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) anual, o valor atualizado é de R\$ 44.773,56 (quarenta e quatro reais setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Sétima (vigência) do Contrato nº. 037/2017, e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 09 de junho de 2021 para 09 de junho de 2022, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 037/2017, datado em 09 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itamaracá PR 18 de maio de 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
PREFEITURA DE ITAMBARACÁ
LOCATÁRIA

Abud Juvaneli Maluf
LOCADOR
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ana Maria de Queiroz Borges
CPF: 060.222.859-09

Nome: Aline M. Menegasso de Andrade
CPF: 025.323.349-67



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor Contratual

Contrato nº 037/2017.– Dispensa nº 010/2017

Contratada: Abud Juvaneli Maluf, inscrito no CPF nº 112.881.089-15 e RG.514.488- SESP/SP/, residente e domiciliado na Rua: Manoel Nascimento Trindade, nº 269, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Objeto: locação do imóvel, com as seguintes especificações: Casa Terrea, área mínima construída de 196,60 metros quadrados, tendo uma área coberta de 118,48 metros quadrados, contendo 3 (três) quartos, sala, copa, cozinha, 2(dois) banheiros, despensa ampla, 1(uma) garagem e área externa podendo ser distribuída em dois pavimentos, com áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso em suas coberturas, calhas, pisos, paredes internas, pintura em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos, entre outros como piso frio em bom estado de conservação, casa de laje com cobertura de telha de barro, paredes pintadas, parte elétrica e hidráulica funcionando adequadamente em perfeita condição de uso, uma área para lavanderia, localizado a um raio de até 1(um) KM da atual da Secretaria de Assistência Social, situado à Rua: José Carlos Dias, nº 266, CEP: 86.375-000, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Considerando a justificativa apresentada pela Sr^a Aline Maria Menegasso de Andrade, Secretaria da Assistência Social e Idoso e a emissão favorável de Parecer Jurídico, com aprovação do Termo Aditivo. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de Prorrogação Contratual, AUTORIZO o aditamento contratual; Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itambaracá-Pr, de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
